



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752  
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 5/CONSUNI/CAPGP/UFFS/2018

Altera a Resolução nº 1/2015 – CONSUNI/CAPGP, de 17 de novembro de 2015, que aprovou o Regimento Geral das Áreas Experimentais da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.002694/2018-56;

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o parágrafo único do Art. 6º da Resolução nº 1/2015 – CONSUNI/CAPGP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Parágrafo único. O Coordenador Adjunto deve ser docente do quadro de professores efetivos em tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com ou sem dedicação exclusiva, ou servidor técnico-administrativo lotado na CAAEX, indicados pelo Diretor de Campus.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário, 6ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 28 de agosto de 2018.

MARCELO RECKTENVALD

Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas em exercício

JAIME GIOLO

Presidente do Conselho Universitário